

Compete ao Presidente

- I - Representar o Grêmio dentro da escola e fora dela;
- II - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Grêmio, assim como as Assembléias Gerais;
- III - Assinar, juntamente com o Tesoureiro-Geral, os documentos relativos ao movimento financeiro;
- IV - Assinar, juntamente com o Secretário-Geral, a correspondência oficial do Grêmio;
- V - Representar o grêmio junto aos órgãos colegiados da escola;
- VI - Cumprir e fazer cumprir as normas do presente Estatuto;
- VII - Desempenhar as demais funções inerentes a seu cargo.

Compete ao Vice-Presidente

- I - Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
- II - Substituir o Presidente nos casos de ausência eventual ou impedimento temporário e nos casos de vacância do cargo.

Compete ao Secretário-Geral

- I - Publicar avisos e convocações de reuniões, divulgar editais e expedir convites;
- II - Lavrar atas das reuniões de Diretoria e das Assembléias;
- III - Redigir e assinar com o Presidente a correspondência oficial do Grêmio;
- IV - Manter em dia os arquivos da entidade.

Compete a 1º Secretária

- I - Auxiliar o Secretário-Geral em todas as suas funções e assumir o cargo em caso de vacância do mesmo.

Compete ao Tesoureiro-Geral

- I - Ter sob seu controle todos os bens do Grêmio;
- II - Manter em dia a escrituração de todo o movimento financeiro do Grêmio;
- II - Manter em dia a escrituração de todo o movimento financeiro do Grêmio;
- III - Assinar com o Presidente os documentos e balancetes, bem como os relativos à movimentação financeira;

Compete ao 1º Tesoureiro

- I - Auxiliar o Tesoureiro-Geral em todas as suas funções, e assumir o cargo em caso de vacância (vago).

Compete ao Diretor(a) de Eventos

- I - Organizar os colaboradores de sua Diretoria;
- II - Organizar festas promovidas pelo Grêmio;
- III - Zelar pelo bom relacionamento do Grêmio com os gremistas, com a escola e com a comunidade.

Compete ao Diretor(a) de Imprensa e Comunicação

- I - Responder pela comunicação da Diretoria com os sócios e do Grêmio com a comunidade;
- II - Manter os membros do Grêmio informados sobre os fatos de interesse dos alunos;
- III - Ser responsável pelas redes sociais do Grêmio;

IV - Quando necessário, escolher colaboradores para sua Diretoria.

Compete ao Diretor(a) de Arte e Cultural

I - Promover a realização de conferências, exposições, concursos, recitais, festivais de música e outras atividades de natureza cultural;

II - Manter relações com entidades culturais;

Compete ao Auxiliar de Arte e Cultura

Auxiliar a Diretora de Arte e Cultura em todas as suas funções, e assumir o cargo em caso de vacância (vago).

Compete ao Diretor(a) de Esportes e Lazer

I - Coordenar e orientar as atividades esportivas dos estudantes;

II - Incentivar a prática de esportes organizando campeonatos internos e externos;

III - Quando necessário, escolher colaboradores para sua Diretoria.

Compete ao Diretor(a) Social

I - Socorrer e amparar os estudantes vítimas de opressões, tais como bullying, racismo, homofobia e preconceitos em geral;

II - Denunciar, sempre que possível, os casos de preconceito às autoridades responsáveis;

III - Incentivar a conscientização da comunidade sobre as consequências dos abusos e agressões no sítio escolas;

IV - Promover a valorização das culturas marginalizadas que também compõe a cultura nacional;

V - Fazer repassagem de informações e trazer demandas;

Compete ao Diretor(a) de Meio Ambiente

I - Coordenar, Desenvolver e orientar as atividades ambientais no campus;

II - Incentivar a prática de reciclagem e sustentabilidade em linhas internas;

III - Desenvolver atividades e eventos para conscientização da comunidade acadêmica e/ou externa;

IV - Criar relações com entidades ambientais para futuras parcerias;

V - Quando necessário, escolher colaboradores para sua Diretoria.